



612
1114

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
Livre Nº: 002 Folha Nº: 0176
Responsável: *Luziana Ribeiro*
Data: 01/02/2024

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 03/02/2024 PÁG. _____
Jemo
ASSINATURA

PROCESSO nº 01-047.945/22-00

IJ: 01.2021.2700.0019

TERMO ADITIVO nº 02 ao Contrato DJ 003/2023, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI e JSW ENGENHARIA LTDA, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência e de execução, mediante a seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato DJ 003/2023, decorrente da Licitação – SMOBI 066/2022 RDC, que tem por objeto Obras de Implantação de rede de drenagem na Rua Sálvia, fica prorrogado pelo prazo de 180 dias, passando seu término do dia 20/02/2024 para 18/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato DJ 003/2023, fica prorrogado pelo prazo de 180 dias, passando seu término do dia 08/11/2023 para 06/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

O Cronograma Físico-Financeiro (fl.447), anexo à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Em observância ao disposto no artigo 56, §2º da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, do Decreto Municipal nº10.710/01, a contratada prorroga a garantia de execução do contrato, com duração até 180 dias após o novo término do prazo de vigência, conforme guia de recolhimento de garantia nº 0306900239907750826810000, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

6





CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO

O aditivo justifica-se em razão da verificação, durante a execução do contrato, da presença de água e saturação do solo, motivo pelo qual houve a recusa de recebimento dos materiais escavados/demolidos e demais resíduos sólidos pelo aterro definido no Projeto Básico, sendo necessário o levantamento de novo local para destinação dos matérias e alteração do cronograma das obras, conforme justificativa exarada pela área técnica expressa no Ofício DPBI-SD/DJUR-SD nº 034/2023 (fls. 452).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 29 de Janeiro de 2024.



Leandro Cesar Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

